



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.839, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Cria mais 03 (três) cargos de Professor I, alterando a redação do art. 38 da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003, mais 03 (três) cargos de Professor I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º O art. 38 da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. Ficam criados 188 (cento e oitenta e oito) cargos de professor, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 53 (cinquenta e três) cargos para professor I, 60 (sessenta) cargos para professor II, 72 (setenta e dois) cargos para professor III e 3 (três) cargos para professor IV. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
04 DE ABRIL DE 2018.

  
NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04.04.2018.

  
EDISON AUGUSTO SCHERER,  
Secretário Municipal de Administração.